

CONTRATO N.º 554/2023 | PROCESSO N.º 148/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E O LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.362.324/0001-08, com sede na Rua Major José Inácio, 2392, Centro, CEP 13.560-161, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 148/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames laboratoriais não realizados no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **11 (onze) meses, iniciando-se em 27/11/2023, com término previsto para 27/10/2024**, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 122.261,81 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais estimadas de R\$ 11.114,71 (onze mil, cento e catorze reais e setenta e um centavos), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados,

despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Fundação Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.

CLÁUSULA QUINTA -- FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente a prestação do serviço, devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

santa lydia

FUNDAÇÃO

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

DocuSigned by:

wagner maricondi junior

2AB78DCC8ACA434...

CONTRATADA

LABORATÓRIO MÉDICO DR.
MARICONDI LTDA
CNPJ/MF: 45.362.324/0001-08
Wagner Maricondi Junior
CPF/MF: 327.711.228-47

Testemunhas:

1ª.

Espanaldo

Nome: *Ediana Cp. P. Dulste*
CPF: *181.095.038.00*

2ª.

DocuSigned by:

Ronaldo Alves da Silva

791726817298418...

Nome: *Ronaldo Alves da Silva*
CPF: *275.653.248-76*

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LABORATÓRIO DE APOIO****1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames laboratoriais não realizados no laboratório da Fundação devido a baixa demanda, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 Contratação de laboratório de apoio se faz necessária para realização de diversos tipos de exames não realizados pelo laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, que exigem analisadores específicos, complexos e profissionais especializados. Além disso a terceirização é mais vantajosa financeiramente para a Fundação devido a pouca demanda e por serem exames de alto custo.

A contratação por 24 meses é mais satisfatória e viável devido a fatores de implementação, desenvolvimento e integração dos sistemas entre Contratada e Contratante, além disso a reconfiguração de todas as máscaras de exames, tendo em vista que cada laboratório utiliza sua metodologia; consequentemente impactando em novos treinamentos a todos os colaboradores referente ao novo sistema instituído do laboratório e notificação da equipe médica.

3 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para prestação dos serviços é de 24 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste termo de referência, especialmente no que se refere à entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido abaixo, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A empresa deverá:

- a) Realizar diversos tipos de exames não executados e solicitados pelo laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia;
- b) Informar quaisquer intercorrências com o responsável pelo transporte do material imediatamente;

- c) Informar quais intercorrências que acarretem no atraso no prazo de entrega dos exames em até 24h após o acontecimento, por e-mail ou telefone;
- d) Informar sobre o prazo de execução dos exames, assim como, sobre mudança nos valores de referência e metodologia;
- e) Possuir alvará da Vigilância Sanitária conforme legislação vigente;
- f) Possuir controles de qualidade;
- g) Retirar e transportar os materiais biológicos diariamente no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia em horário a combinar com a Contratante, de segunda e sábado, conforme resolução da ANVISA, se atentando às especificações que dizem respeito à temperatura e condições de transporte;
- h) Ter um sistema de informática compatível e homologado para a integração com o sistema do laboratório da Fundação Santa Lydia (Atualmente LaborLis- SYSPlan);
- i) Juntamente com a sua equipe de informática, integrar, alinhar e criar quaisquer ajustes necessários para que ocorra a integração de sistemas entre o contratado e a contratante;
- j) Produção de planilhas e relatórios com dados de resultados de exames;
- k) Fornecer os insumos para armazenamento e transporte como tubos e sacos plásticos, assim como outros insumos necessários, como impressora de etiquetas, bobinas de etiquetas compatíveis, entre outros;
- l) Ter certificado de laudo digital de acordo com as diretrizes da ANVISA.
- m) A retirada de materiais biológicos deverá ser realizada uma vez ao dia de segunda à sábado no horário estipulado pela contratada. Em casos de feriados seguidos de finais de semana e vice-versa, o tempo entre as coletas dos materiais pelo transporte não deve ultrapassar 48 horas;
- n) Comunicar à Contratante, por escrito, e-mail ou telefone em casos de resultados alterados em que exijam nova amostra;
- o) A contratada deverá enviar a proporção de tubos para coleta em relação aos exames a serem enviados;
- p) Enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, o Extrato de Exames Realizados referente a cada paciente, contendo o nome, exames, data de envio;
- q) A estimativa de tempo da liberação de cada exame pela contratada não poderá ultrapassar 3 dias úteis. Em raros casos, por motivo de força maior, o atraso deverá ser comunicado e justificado junto a coordenação do laboratório.

- r) A contratada por ser um laboratório de apoio da Fundação, em casos excepcionais deverá realizar diversos tipos de exames que não estão previstos em contrato, por necessidade médica, informando tempo de liberação, metodologia e valor por teste.
- s) A fundação em hipótese alguma irá se responsabilizar por contratos entre a Contratada e terceiros.
- t) A contratada deverá fornecer os insumos necessários para coleta e transporte dos materiais biológicos solicitados, entre eles; frascos de urina, tubos a vácuo, conservantes em geral, etc.
- u) A contratada deverá se responsabilizar em manter a estabilidade da temperatura em transporte, inclusive validar e registrar em planilhas a temperatura atual.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito e por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de setor responsável especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 5.6 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 1.2 Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 Comunicar à Contratante, por escrito e por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu (exemplo: impressora de etiquetas, frascos, tubos de coleta, tubos de transporte, etc.);
- 7.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o novo prazo de entrega (previsão).
- 7.7 Ressarcir a Fundação do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 7.8 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 866/93 com as alterações da lei 8883/94;
- 7.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 7.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.11 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 7.12 Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, respeite as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, temperaturas, etc.;
- 7.13 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 7.14 A contratada deverá enviar juntamente com a proposta a metodologia usada e a estimativa de tempo da liberação de cada exame não podendo ultrapassar 3 dias uteis ou em alguns casos a combinar com a contratada.
- 7.15 Enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, o Extrato de Exames Realizados referente a cada paciente, contendo o nome, exames, data de envio;

- 7.16 A contratada deverá fornecer orientações para a coleta adequada de cada exame, assim como informações sobre a máscara dos exames para adequação, quando necessário.
- 7.17 Fornecer os insumos para armazenamento e transporte dos exames, como tubos para coleta, transporte e sacos plásticos, assim como outros insumos necessários, como impressora de etiquetas e bobinas de etiquetas compatíveis, entre outros;
- 7.18 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 7.19 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 7.20 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.21 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando nome, telefones e e-mail para contato;
- 7.22 Para exame diagnóstico de HIV devem ser realizados dois testes que contenham metodologias distintas, usadas sequencialmente. Deverão ser informados os métodos utilizados, marca, lote e vencimento de cada um dos testes. A CONTRATADA deverá comunicar qualquer resultado reagente por e-mail.
- 7.23 Em casos de exame diagnóstico de HIV reagente, a CONTRATADA deverá confirmar o resultado por metodologia de *Wester Blot*, ficando estabelecido assim a obrigatoriedade da confirmação do resultado reagente pela CONTRATADA, antes da liberação do mesmo no sistema.
- 7.24 A CONTRATADA deverá garantir que o sistema de liberação de resultados tenha capacidade de receber e transmitir dados, de acordo com as especificações do Sistema de Informática desta Fundação, bem como arcar com sua instalação, configuração e manutenção;
- 7.25 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por desenvolver a intercomunicação entre os sistemas, junto à empresa responsável pelo sistema LaborLIS, a Sysplan;
- 7.26 A CONTRATADA terá 30 dias de prazo para estabelecer a comunicação entre os sistemas de liberação de exames, junto à empresa responsável pelo sistema desta Fundação (Sysplan), ficando estabelecido que as notas fiscais só serão recebidas ao fim do serviço e comprovado o perfeito funcionamento da comunicação entre os sistemas;

- 7.27 Dar suporte técnico gratuito, caso haja necessidade, no que diz respeito à forma de comunicação de dados do sistema da Contratante com o sistema de liberação de resultados da CONTRATADA;
- 7.28 Em casos de problemas entre a comunicação dos sistemas, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por solucioná-los junto à Sysplan, sem ônus à Fundação;
- 7.29 Realizar os exames de Sorologia de acordo com o proposto no anexo II.

7 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para início de execução é imediato a contar da data da ordem de fornecimento e serviço.

8 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 A execução do serviço será acompanhada pelos colaboradores do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e coordenação.

9 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

9.1 A coleta dos materiais deverá ser executada diariamente no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, localizado na Rua Tamandaré nº 434 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto em horário estipulado pela CONTRATADA. Em casos de feriados seguidos de finais de semana e vice-versa, o tempo entre as coletas dos materiais pelo transporte não deve ultrapassar 48 horas.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Deverá enviar juntamente com a proposta o preço fixo a metodologia usada e a estimativa de tempo da liberação de cada exame.

Anexo I

ESTIMATIVA DE EXAMES A SEREM SOLICITADOS	
NOME DO EXAME	MÉDIA
25-Hidroxivitamina D	3
Ácido Ascórbico	1
Ácido Fólico	3
Ácido Hipúrico	4
Ácido Valpróico	5
Ácido Vanil Mandelico (VMA)	1
ACTH - Hormonio Adrenocorticotrófico	1
ADENOSINA DEAMINASE ASCÍTICO	5
ADENOSINA DEAMINASE PLEURAL	5
Aldolase	1
Aldosterona	1
Alfa 1 Antitripsina	1
Alfa 1 Glicoproteína Ácida	1
Alfa Fetoproteína	1
Aminoácidos - Cromatografia Quantitativa	1
Amonia	1
Aluminio	1
Anatomo patológico	1
Androstenediona	1
Anticardiolipina IgG	1
Anticoagulante Lupico	1
Anticorpos Anti-cardiolipina IgG	1
Anticorpos Anti-cardiolipina IgM	1
Anticorpos Anti-DNA	1
Anticorpos Anti-HTLV-III, Western Blot	3
ANTI HIV I/II 2 MÉTODOS	22
Anticorpos Anti Mitocondria	1
Anticorpos Anti Musculo Liso	1
Anticorpos Anti SM	1
Anticorpos Anti-Tireoglobulina	1
Anticorpos anti SSA/RO	1
Antidepressivos Tricíclicos	1
Antígeno Aspergillus Galactomannan	1

Anti HAV - IgG - Hepatite A	11
Anti HAV IgM - Hepatite A	14
Anti HBc IgG - Hepatite B	7
Anti HBc IgM - Hepatite B	15
Anti - HBE - Hepatite B	9
Anti HBS - Hepatite B	115
Anti TPO - Anticorpos Antitireoperoxidase	1
BHCG - Quantitativo - Gonodatrofina Corionica (EIE)	2
CA 125	1
CA 15-3	1
CA 19-9	1
CA 72-4	1
Calcitonina	1
Calculo Urinario	1
Capacidade de fixação de ferro	7
Carbamazepina	1
Catecolaminas	1
CEA - Antígeno Carcinoembrionário	1
CEA - Diversos	1
Ceruloplasmina	1
Chagas Elisa	3
Chagas HA - Hemoaglutinação para Chagas	2
Chagas IFI IgG	6
Chagas (IFI) IGM	7
Chagas -IGG	10
Chlamydia Trachomatis IgG	1
Ciclosporina	1
Citologia Oncotica	7
Citomegalovirus IgG	28
CITOMEGALOVIRUS IGM	1
CITOMEGALOVIRUS IGM	4
Citrato Urinario	1
Cobre	1
Cobre Urinario	1
Colinesterase Plasmatica	1
Colesterol total e frações	3

Complemento Sérico C3	2
Complemento Sérico C4	1
Complemento Total (CH50)	1
Contagem de Linfocitos CD4 e CD8	1
Coombs Direto	5
Coombs Indireto	3
Coprológico Funcional	12
Coronavirus (2019-NCOV) PCR-RT	2
CORTISOL BASAL	2
Creatinina Urinária	5
Crioglobulinas - Pesquisa 50	1
DHEA - Dehidroepiandrosterona	1
DHT - Dehidrotosterona	1
Dismorfismo urinário	2
Dosagem de maconha e cocaína na urina	5
Dosagem de Fenitoína	3
Eletroforese de Hemoglobina	3
Eletroforese de Lipoproteínas	1
Eletroforese de Proteínas	5
Epstein Baar IgG	2
EPSTEIN BARR IGM	8
Estradiol	1
Estriol	1
Estrona	1
Falcização	1
FAN - Fator Anti Núcleo	4
Fenitoína	1
Fenobarbital	3
Ferritina	25
Fosfatase Ácida Prostática	1
Fosfatase Ácida	1
FSH - Hôrmônio Folículo Estimulante	1
FTA-ABS	2
G6PD - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase	1
Gastrina	1
GONODATROFINA CORIONICA	2

Globulina Transportadora de Tiroxina	1
Gordura Fecal	1
Grupo sanguineo ou Fator RH	6
HBeAg - Antígeno " E " da Hepatite B	1
HBsAg - Antígeno Australia	74
HCV - Hepatite C	72
Hemoglobina Glicosilada 30	5
HERPES SIMPLES,PESQ.ANTIC.IGG	2
HERPES SIMPLES,PESQ.ANTIC.IGM	2
HGH - Hosmonio de Crescimento	1
Histoplasma Capsulatum, Anti	1
HIV- 1 PCR (Quantitativo) - Carga Viral	1
HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV1 OU HIV2 (02 METODOS)	84
Homocisteina	1
HTLV 1 e 2 , Anticorpos Anti - pesquisa	1
IgA - Imunoglobulinas	7
IgE especifico para Leite	2
IgE especifico para Tartrazina	1
IgE Imunoglobulina	12
IgE Total	3
IGF - 1 - Somatomedina C	4
IgG - Imunoglobulina	3
IgM - Imunoglobulina	3
Insulina	3
Insulina pós prandial	1
Lamotrigina, dosagem de	1
LH - Hôrmonio Luteinizante	1
Lipase	12
Litio	2
Metahemoglobina	1
Metanefrina	1
Mycoplasma Pneumoniae IgG	1
Mycoplasma Pneumoniae IgM	1
Mononucleose	6
Mucoproteinas	1

Osmolalidade Plasmática	1
Oxalúria	1
Papanicolau	1
PEPTÍDIO NATRIURÉTICO CEREBRAL (pro-BNP)	1
Pesquisa de Células LE	1
Pesquisa de Dismorfismo Eritrocitário	2
Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	1
Pesquisa de Rotavirus	3
Progesterona	1
Prolactina 50	2
PSA Livre/Total	2
PSA TOTAL- Antígeno Prostático Específico	2
PTH - Paratormônio , Molécula Inteira	5
RAST F2 Leite de Vaca	1
RAST Diversos	1
Renina	1
Rubéola IgG e IgM	2
Rubéola IgM	2
Sarampo IgG	2
SDHEA – Sulfato de Dehidroepiandrosterona	1
Selenito SE Seleniato	1
SHBG- - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	2
Sorologia para Epstein - Barr (IGG)	10
Sorologia para Mycoplasma IgG/IgM	2
T3 - Triiodotironina	4
T3L – Triiodotironina Livre	1
T3 Reverso	1
T4L - Tiroxina Livre	7
T4 – Tiroxina	5
Teofilina, dosagem	1
Teste de Tolerancia a Lactose	1
Testosterona Livre	1
Testosterona Total	2
Tireoglobulina - HTG	1
Tiroxina Iodada - T4I	1
Toxoplasmose IgG	6

Toxoplasmose IgM	6
TRAB (Anticorpo anti-Receptor TSH)	1
Transferrina	4
TSH - Ultra Sensível	10
Triglicerídeos	3
Vancomicina	1
Vasopressina	1
VDRL	15
Vitamina A	1
Vitamina B12	3
Waller Rose	1
Zinco	1

Anexo II

Exame	Metodologia a ser utilizada
HIV	02 metodologias distintas e (01) confirmatório por Wester Blot
HBsAg	Quimioluminescência
HBeAg	Quimioluminescência
Anti HBs	Quimioluminescência
Anti HBc	Quimioluminescência
Anti HBe	Quimioluminescência
HAV IgG e IgM	Quimioluminescência
HCV	Quimioluminescência
Citomegalovirus IgG e IgM	Eletroquimioluminescência
Toxoplasmose IgG e IgM	Quimioluminescência com confirmação por Imunofluorescência Indireta
VDRL	Reação de floculação com antígeno de cardiopina
Sífilis IgG e IgM	Imunofluorescência Indireta
Herpes Simples IgG e IgM	Quimioluminescência

ANEXO II

TABELA FIXA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25-Hidroxivitamina D	3	R\$ 8,55	R\$ 25,65
Ácido Ascórbico	1	R\$ 26,86	R\$ 26,86
Ácido Fólico	3	R\$ 3,60	R\$ 10,80
Ácido Hipúrico	4	R\$ 5,47	R\$ 21,88
Ácido Valpróico	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
Ácido Vanil Mandelico (VMA)	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ACTH - Hormonio Adrenocorticotrófico	1	R\$ 9,21	R\$ 9,21
ADENOSINA DEAMINASE ASCÍTICO	5	R\$ 25,58	R\$ 127,90
ADENOSINA DEAMINASE PLEURAL	5	R\$ 25,58	R\$ 127,90
Aldolase	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
Aldosterona	1	R\$ 21,95	R\$ 21,95
Alfa 1 Antitripsina	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alfa 1 Glicoproteína Ácida	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
Alfa Fetoproteína	1	R\$ 6,96	R\$ 6,96
Aminoácidos – Cromatografia Quantitativa	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Amonia	1	R\$ 11,30	R\$ 11,30
Aluminio	1	R\$ 14,42	R\$ 14,42
Anatomo patológico	1	R\$ 67,86	R\$ 67,86
Androstenediona	1	R\$ 14,67	R\$ 14,67
Anticardiolipina IgG	1	R\$ 22,42	R\$ 22,42
Anticoagulante Lupico	1	R\$ 28,82	R\$ 28,82
Anticorpos Anti-cardiolipina IgG	1	R\$ 22,42	R\$ 22,42
Anticorpos Anti-cardiolipina IgM	1	R\$ 22,42	R\$ 22,42
Anticorpos Anti-DNA	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49
Anticorpos Anti-HTLV-III, Western Blot	3	R\$ -	R\$ -
ANTI HIV I/II 2 MÉTODOS	22	R\$ 9,92	R\$ 218,24
Anticorpos Anti Mitocondria	1	R\$ 8,61	R\$ 8,61

Anticorpos Anti Musculo Liso	1	R\$ 24,61	R\$ 24,61
Anticorpos Anti SM	1	R\$ 20,91	R\$ 20,91
Anticorpos Anti-Tireoglobulina	1	R\$ 8,64	R\$ 8,64
Anticorpos anti SSA/RO	1	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Antidepressivos Tricíclicos	1	R\$ 89,42	R\$ 89,42
Antígeno Aspergillus Galactomannan	1	R\$ 431,58	R\$ 431,58
Anti HAV - IgG - Hepatite A	11	R\$ 12,71	R\$ 139,81
Anti HAV IgM - Hepatite A	14	R\$ 7,18	R\$ 100,52
Anti HBc IgG - Hepatite B	7	R\$ 14,50	R\$ 101,50
Anti HBc IgM - Hepatite B	15	R\$ 6,52	R\$ 97,80
Anti - HBE - Hepatite B	9	R\$ 10,38	R\$ 93,42
Anti HBS - Hepatite B	115	R\$ 6,41	R\$ 737,15
Anti TPO - Anticorpos Antitireoperoxidade	1	R\$ 9,11	R\$ 9,11
BHCG - Quantitativo - Gonodotrofina Corionica (EIE)	2	R\$ 4,27	R\$ 8,54
CA 125	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
CA 15-3	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65
CA 19-9	1	R\$ 10,62	R\$ 10,62
CA 72-4	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
Calcitonina	1	R\$ 18,51	R\$ 18,51
Calculo Urinario	1	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Capacidade de fixação de ferro	7	R\$ 99,29	R\$ 695,03
Carbamazepina	1	R\$ 5,49	R\$ 5,49
Catecolaminas	1	R\$ 78,24	R\$ 78,24
CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	1	R\$ 9,84	R\$ 9,84
CEA - Diversos	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16
Ceruloplasmina	1	R\$ 26,70	R\$ 26,70
Chagas Elisa	3	R\$ 9,67	R\$ 29,01
Chagas HA - Hemoaglutinação para Chagas	2	R\$ 9,95	R\$ 19,90
Chagas IFI IgG	6	R\$ 9,67	R\$ 58,02
Chagas (IFI) IGM	7	R\$ 3,83	R\$ 26,81
Chagas -IGG	10	R\$ 9,67	R\$ 96,70

Chlamydia Trachomatis IgG	1	R\$ 22,12	R\$ 22,12
Ciclosporina	1	R\$ 44,99	R\$ 44,99
Citologia Oncotica	7	R\$ 53,24	R\$ 372,68
Citomegalovirus IgG	28	R\$ 6,12	R\$ 171,36
CITOMEGALOVIRUS IGM	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
CITOMEGALOVIRUS IGM	4	R\$ 4,92	R\$ 19,68
Citrato Urinario	1	R\$ 19,19	R\$ 19,19
Cobre	1	R\$ 5,98	R\$ 5,98
Cobre Urinario	1	R\$ 6,17	R\$ 6,17
Colinesterase Plasmatica	1	R\$ 65,64	R\$ 65,64
Colesterol total e frações	3	R\$ 6,79	R\$ 20,37
Complemento Sérico C3	2	R\$ 9,41	R\$ 18,82
Complemento Sérico C4	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
Complemento Total (CH50)	1	R\$ 19,67	R\$ 19,67
Contagem de Linfocitos CD4 e CD8	1	R\$ 67,59	R\$ 67,59
Coombs Direto	5	R\$ 1,26	R\$ 6,30
Coombs Indireto	3	R\$ 14,89	R\$ 44,67
Coprológico Funcional	12	R\$ 19,87	R\$ 238,44
Coronavirus (2019-NCOV) PCR-RT	2	R\$ 79,18	R\$ 158,36
CORTISOL BASAL	2	R\$ 5,95	R\$ 11,90
Creatinina Urinária	5	R\$ 0,48	R\$ 2,40
Crioglobulinas - Pesquisa 50	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
DHEA - Dehidroepiandrosterona	1	R\$ 21,59	R\$ 21,59
DHT - Dehidrotestosterona	1	R\$ 23,17	R\$ 23,17
Dismorfismo urinário	2	R\$ 5,17	R\$ 10,34
Dosagem de maconha e cocaína na urina	5	R\$ 80,15	R\$ 400,75
Dosagem de Fenitoina	3	R\$ 10,01	R\$ 30,03
Eletroforese de Hemoglobina	3	R\$ 37,01	R\$ 111,03
Eletroforese de Lipoproteínas	1	R\$ 27,31	R\$ 27,31
Eletroforese de Proteínas	5	R\$ 14,01	R\$ 70,05
Epstein Baar IgG	2	R\$ 10,24	R\$ 20,48

EPSTEIN BARR IGM	8	R\$ 10,52	R\$ 84,16
Estradiol	1	R\$ 3,93	R\$ 3,93
Estriol	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
Estrona	1	R\$ 20,68	R\$ 20,68
Falcização	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
FAN - Fator Anti Núcleo	4	R\$ 12,96	R\$ 51,84
Fenitoína	1	R\$ 10,01	R\$ 10,01
Fenobarbital	3	R\$ 9,30	R\$ 27,90
Ferritina	25	R\$ 3,26	R\$ 81,50
Fosfatase Ácida Prostática	1	R\$ 11,62	R\$ 11,62
Fosfatase Ácida	1	R\$ 10,02	R\$ 10,02
FSH - Hôrmônio Folículo Estimulante	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
FTA-ABS	2	R\$ 7,21	R\$ 14,42
G6PD - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase	1	R\$ 8,49	R\$ 8,49
Gastrina	1	R\$ 17,13	R\$ 17,13
GONODATROFINA CORIONICA	2	R\$ 4,27	R\$ 8,54
Globulina Transportadora de Tiroxina	1	R\$ 34,17	R\$ 34,17
Gordura Fecal	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69
Grupo sanguíneo ou Fator RH	6	R\$ 9,31	R\$ 55,86
HBeAg - Antígeno " E " da Hepatite B	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78
HBsAg - Antígeno Australia	74	R\$ 5,23	R\$ 387,02
HCV - Hepatite C	72	R\$ 7,32	R\$ 527,04
Hemoglobina Glicosilada 30	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
HERPES SIMPLES,PESQ.ANTIC.IGG	2	R\$ 16,07	R\$ 32,14
HERPES SIMPLES,PESQ.ANTIC.IGM	2	R\$ 16,07	R\$ 32,14
HGH - Hôrmônio de Crescimento	1	R\$ 4,27	R\$ 4,27
Histoplasma Capsulatum, Anti	1	R\$ 122,14	R\$ 122,14
HIV- 1 PCR (Quantitativo) - Carga Viral	1	R\$ 136,10	R\$ 136,10
HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV1 OU HIV2 (02 METODOS)	84	R\$ 9,92	R\$ 833,28
Homocisteína	1	R\$ 6,64	R\$ 6,64
HTLV 1 e 2 , Anticorpos Anti - pesquisa	1	R\$ 9,92	R\$ 9,92

IgA - Imunoglobulinas	7	R\$ 4,16	R\$ 29,12
IgE específico para Leite	2	R\$ 33,18	R\$ 66,36
IgE específico para Tartrazina	1	R\$ 40,99	R\$ 40,99
IgE Imunoglobulina	12	R\$ 4,03	R\$ 48,36
IgE Total	3	R\$ 4,03	R\$ 12,09
IGF - 1 - Somatomedina C	4	R\$ 11,38	R\$ 45,52
IgG - Imunoglobulina	3	R\$ 4,16	R\$ 12,48
IgM - Imunoglobulina	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
Insulina	3	R\$ 4,94	R\$ 14,82
Insulina pós prandial	1	R\$ 4,94	R\$ 4,94
Lamotrigina, dosagem de	1	R\$ 92,71	R\$ 92,71
LH - Hôrmônio Luteinizante	1	R\$ 3,93	R\$ 3,93
Lipase	12	R\$ 4,77	R\$ 57,24
Lítio	2	R\$ 37,37	R\$ 74,74
Metahemoglobina	1	R\$ 19,21	R\$ 19,21
Metanefrina	1	R\$ 487,63	R\$ 487,63
Mycoplasma Pneumoniae IgG	1	R\$ 49,73	R\$ 49,73
Mycoplasma Pneumoniae IgM	1	R\$ 55,61	R\$ 55,61
Mononucleose	6	R\$ 3,52	R\$ 21,12
Mucoproteínas	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
Osmolalidade Plasmática	1	R\$ 2,38	R\$ 2,38
Oxalúria	1	R\$ 9,73	R\$ 9,73
Papanicolau	1	R\$ 25,26	R\$ 25,26
PEPTÍDIO NATRIURÉTICO CEREBRAL (pro-BNP)	1	R\$ 106,31	R\$ 106,31
Pesquisa de Células LE	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Pesquisa de Dismorfismo Eritrocitário	2	R\$ 5,17	R\$ 10,34
Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	1	R\$ 4,13	R\$ 4,13
Pesquisa de Rotavírus	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
Progesterona	1	R\$ 4,54	R\$ 4,54
Prolactina 50	2	R\$ 3,66	R\$ 7,32
PSA Livre/Total	2	R\$ 11,89	R\$ 23,78

PSA TOTAL- Antígeno Prostático Específico	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
PTH - Paratormônio , Molécula Inteira	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20
RAST F2 Leite de Vaca	1	R\$ 17,39	R\$ 17,39
RAST Diversos	1	R\$ -	R\$ -
Renina	1	R\$ 24,18	R\$ 24,18
Rubéola IgG e IgM	2	R\$ 8,41	R\$ 16,82
Rubéola IgM	2	R\$ 8,41	R\$ 16,82
Sarampo IgG	2	R\$ 30,66	R\$ 61,32
SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	1	R\$ 4,47	R\$ 4,47
Selenito SE Seleniato	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
SHBG- - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	2	R\$ 7,73	R\$ 15,46
Sorologia para Epstein - Barr (IGG)	10	R\$ 10,24	R\$ 102,40
Sorologia para Mycoplasma IgG/IgM	2	R\$ 49,73	R\$ 99,46
T3 - Triiodotironina	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80
T3L - Triiodotironina Livre	1	R\$ 4,54	R\$ 4,54
T3 Reverso	1	R\$ 67,64	R\$ 67,64
T4L - Tiroxina Livre	7	R\$ 3,36	R\$ 23,52
T4 - Tiroxina	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45
Teofilina, dosagem	1	R\$ 71,49	R\$ 71,49
Teste de Tolerancia a Lactose	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
Testosterona Livre	1	R\$ 10,72	R\$ 10,72
Testosterona Total	2	R\$ 3,12	R\$ 6,24
Tireoglobulina - HTG	1	R\$ 8,64	R\$ 8,64
Tiroxina Iodada - T4I	1	R\$ 3,36	R\$ 3,36
Toxoplasmose IgG	6	R\$ 8,44	R\$ 50,64
Toxoplasmose IgM	6	R\$ 8,01	R\$ 48,06
TRAB (Anticorpo anti-Receptor TSH)	1	R\$ 29,69	R\$ 29,69
Transferrina	4	R\$ 5,82	R\$ 23,28
TSH - Ultrassensível	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
Triglicerídeos	3	R\$ 0,89	R\$ 2,67

santallydia

FUNDAÇÃO

Vancomicina	1	R\$ 73,08	R\$ 73,08
Vasopressina	1	R\$ 88,74	R\$ 88,74
VDRL	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
Vitamina A	1	R\$ 26,14	R\$ 26,14
Vitamina B12	3	R\$ 6,03	R\$ 18,09
Waler Rose	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26
Zinco	1	R\$ 7,60	R\$ 7,60
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 11.114,71
VALOR TOTAL POR 11 MESES			R\$ 122.261,81

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA.

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 148/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Wagner Maricondi Junior-

DocuSigned by:

WAGNER MARICONDI JUNIOR

2AB7BDCC8ACA434...

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D794BD7646DB4D11A802BEF2F752134A
 Assunto: Complete com a DocuSign: C 554-2023 LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 25
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Comercial Lab Maricondi
 Rua Major José Inácio 2392
 São Carlos, SP 13560161
 comercial@labmaricondi.com.br
 Endereço IP: 177.69.34.120

Rastreamento de registros

Status: Original

21/11/2023 17:14:21

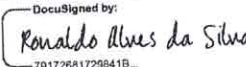
Portador: Comercial Lab Maricondi
 comercial@labmaricondi.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ronaldo Alves da Silva
 ronaldo.alves@labmaricondi.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 781726817298418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.69.34.120

Registro de hora e data

Enviado: 21/11/2023 17:37:34
 Reenviado: 23/11/2023 12:05:13
 Visualizado: 23/11/2023 12:05:37
 Assinado: 23/11/2023 12:06:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2021 14:14:38
 ID: 52044ff3-f6fd-4a64-a0d5-0a67593de4b5

WAGNER MARICONDI JUNIOR
 jrmaricondi@labmaricondi.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 2AB7BDC8A4A34...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.69.34.120

Enviado: 21/11/2023 17:37:34
 Reenviado: 23/11/2023 12:05:14
 Visualizado: 23/11/2023 15:26:18
 Assinado: 23/11/2023 15:27:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/04/2020 17:19:33
 ID: 1d900beb-2e1a-4864-ad80-facacd28d723

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
 Envelope atualizado

Com hash/criptografado
 Segurança verificada

21/11/2023 17:37:34
 21/11/2023 17:47:21

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/11/2023 17:47:21
Entrega certificada	Segurança verificada	23/11/2023 15:26:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/11/2023 15:27:44
Concluído	Segurança verificada	23/11/2023 15:27:44

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: lucas@labmaricondi.com.br

To advise Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucas@labmaricondi.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucas@labmaricondi.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucas@labmaricondi.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA during the course of your relationship with Laboratório Médico Dr. Maricondi LTDA.